

Conselheiro Lafaiete, 09 de abril de 2025.

OFÍCIO Nº 037/2025 - DPGS/SMS/PMCL

REF.: Resposta Requerimento nº 336/2025

EXPEDIENTE  
03 104 2025

Aos Vereadores Samuel Carlos de Souza, Roger Diêgo e Vereadora Gina Costa  
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG.

Prezados (a),

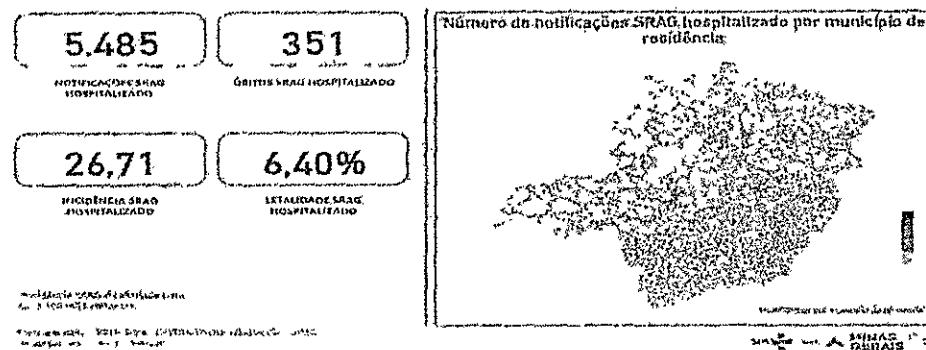
Com os cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente, em relação ao Requerimento nº 336/2025, de 27 de março de 2025, através do qual foi requerido desta Secretaria Municipal de Saúde, esclarecimentos da situação de emergência decretada pelo Chefe do Executivo Municipal em relação ao enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG.

Assim, cumpre-nos informar que, a SRAG é uma condição caracterizada por casos de Síndromes Gripais que agravam e agudizam, afetando de modo severo as vias aéreas inferiores. Ela pode ser causada por diferentes agentes infecciosos como vírus, bactérias e outros agentes etiológicos. A SRAG é um quadro emergencial que requer atenção imediata pelo risco de complicações respiratórias graves e até mesmo óbito. As complicações mais comuns são Insuficiência Respiratória, Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo, Pneumonia Bacteriana e Sepse.

Especificamente em relação aos questionamentos apresentados, temos a esclarecer:

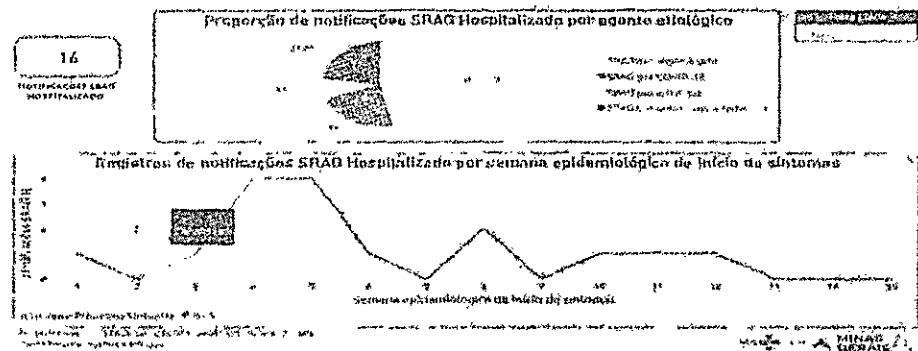
1. A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG monitora e disponibiliza através de sua página oficial, informações técnicas epidemiológicas através do Painel SRAG – Síndrome Respiratória Aguda Grave – Hospitalizado, possibilitando a validação do cenário epidemiológico no Estado de Minas Gerais, conforme segue para o ano vigente:

  
Praça Barão de Queluz, s/n – Centro  
Conselheiro Lafaiete - MG  
[www.conselheirolafaiete.mg.gov.br](http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br)



2. A microrregião de Conselheiro Lafaiete apresenta o total de 16 (dezesseis) casos notificados.

Entretanto, através do censo de atendimentos de pacientes sintomáticos respiratórios nos Pronto Atendimentos de Urgência/Emergência, demonstram incremento considerável do quantitativo de pacientes atendidos que apresentam sintomas respiratórios nos dois primeiros meses do ano, nos sugerindo a adoção de medidas preventivas e planejadas para enfrentamento das SRAG no período sazonal.



3. O Plano de Ação consiste no pleito de adesão ao Projeto de Caráter Transitório Instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.097, de 06 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes do projeto para enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) para o exercício de 2025.

Atenciosamente,

  
JUNIOR MATEUS DIAS  
Diretor de Planejamento e Gestão  
Conselheiro Lafaiete/MG

  
CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA BOMTEMPO  
Secretário Municipal de Saúde  
Conselheiro Lafaiete/MG